

ANEXO I-b
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MS
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONDUÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MS
1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
SERVIDOR:
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
DATA DA ADMISSÃO:
SETOR:
HORÁRIO DE TRABALHO:
ENDEREÇO:
TELEFONE CELULAR:
CPF Nº:
CNH Nº:
2 - JUSTIFICATIVA
3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL
Pelo presente, declaro estar ciente dos termos do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013 e da Instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, bem como das determinações do Código de Trânsito Brasileiro, Lei n. 9.503/97, da responsabilidade civil, penal e administrativa pela condução de veículo oficial e que o uso (condução) de veículos oficiais é estritamente em serviço, sujeito a punição em caso comprovado de uso pessoal. Assumindo o compromisso de: 1 – Portar os documentos (Motorista/veículo) sempre atualizados; 2 – Dirigir com cautela respeitando as leis do Código de Trânsito Brasileiro e preservando a imagem da Secretaria de Estado de Saúde; 3 – Responsabilizar-me por eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha guarda ou utilização, conforme art. 8º do Decreto n. 13.571 de 28/02/2013; 4 – Comunicar toda e qualquer irregularidade encontrada no veículo, no tocante a manutenção, conservação e avarias, bem como falta de ferramentas e equipamentos de segurança; 5 – Utilizar o veículo exclusivamente para fins de serviço, transportando somente objetos e pessoas inerentes ao serviço; 6 – Comunicar sobre qualquer alteração no estado de saúde física ou mental que limite e/ou impeça a condução de veículos, nos termos do art. 30 do Código de Trânsito Brasileiro; 7 – A senha para abastecer, efetivar troca de lubrificantes e de filtros do veículo é de responsabilidade individual e intransferível; 8 – Informar no ato do abastecimento a quilometragem apontada no hodômetro; 9 – Ter conhecimento mínimo necessário sobre o funcionamento veicular conforme artigo 7º do Decreto n. 13.571 de 28/02/2023; 10 – Devolver o veículo no setor de origem imediatamente após a execução do trabalho; 11 – Atender e respeitar as solicitações e fluxos da Gerência de Transporte (GET) referentes ao controle e manutenção do veículo; e 12 – Solicitar a revogação da autorização em caso qualquer situação que ocasione a suspensão do direito de dirigir.
Assinatura digital do servidor